



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.925, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.879, de 08 de novembro de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.879, de 08 de novembro de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

01 – CAMARA MUNICIPAL

001– CAMARA MUNICIPAL

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.001 – Ação Legislativa

01.001.01.001.0001– Processo Legislativo

01.001.01.001.0001.1192 – Realização de Concurso Público

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
-------------------	---	------------------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia (MT), 24 de fevereiro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

CAMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0001-PROCESSO LEGISLATIVO						
02. Objetivo Dar melhores condições de funcionamento ao poder legislativo						
03. Público Alvo População geral do município						
04. Unidade Responsável Câmara Municipal						
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (03/2012) / Término (12/2012)						
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 35.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Realização de Concurso Público	P	Concurso realizado	um	2012	1	35.000,00
Função: 01	Subfunção: 001			TOTAL		35.000,00
PPA				TOTAL		35.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012

CÂMARA MUNICIPAL

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
01-Legislativo	001-Ação Legislativa	0001-Processo Legislativo	P	Realização de Concurso Público	Realizar concurso público na câmara municipal	35.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta